



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 44/2019 - MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Sônia Faustino Mendes

CPF: 238.456.001-87

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta

Portaria MDR nº 2.767, de 09 de novembro de 2021, publicada no DOU de 10 de novembro de 2021.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo visando à Prorrogação de vigência do TED nº 44/2019 e adequação do Cronograma Desembolso.

"Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis, em municípios do estado do Maranhão e apoio a fiscalização e supervisão técnica de ações da 8ª Superintendência Regional."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Execução de obras.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO:

O recurso proveniente do TED nº 44/2019, no valor total de R\$ **8.600.000,00** (oito milhões e seiscentos mil reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- CV 8.315.00/2019 - Celebrar convênio com o município de Marajá do Sena - MA objetivando a pavimentação asfáltica. Convênio concluído.
- CV 8.319.00/2019 - Celebrar convênio com o município de Governador Luiz Rocha - MA objetivando a pavimentação em bloco intertravado. Convênio concluído, aguardando prestação de contas.
- CV 8.314.00/2019 - Celebrar convênio com o município de Milagres do Maranhão - MA objetivando a implantação de sistema de abastecimento de água. Convênio em execução.
- CV 8.334.00/2019 - Celebrar convênio com o município de São Francisco do Brejão - MA objetivando a Recuperação de estradas vicinais. **Convênio** em execução.
- CV 8.333.00/2019 - Celebrar convênio com o município de Porto Franco - MA objetivando a pavimentação asfáltica. Convênio Concluído
- CV 8.332.00/2019 - Celebrar convênio com o município de São José de Ribamar - MA objetivando a pavimentação e recapeamento asfáltico. Convênio em execução.
- CV 8.317.00/2019 - Celebrar convênio com o município de Magalhães de Almeida - MA objetivando a recuperação de estradas vicinais. Convênio em execução.
- CV 8.318.00/2019 - Celebrar convênio com o município de São Bernardo - MA objetivando a pavimentação asfáltica. Convênio concluído, aguardando prestação de contas.
- CV 8.313.00/2019 - Celebrar convênio com o município de Estreito - MA objetivando a construção de uma casa de farinha e aquisição de equipamentos. Convênio em execução.
- CV 8.316.00/2019 - Celebrar convênio com o município de Peri Mirim - MA objetivando o recapeamento asfáltico. Convênio em execução.
- CT 8.328.00/2019 - Contratar empresa para a execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais. Convênio em execução.
- CT 8.328.00/2019 - Contratar empresa para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias rurais no município de Água Doce do Maranhão. Contrato concluído.
- CT 8.346.00/2019 - Contratar empresa para a execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais no município de Grajaú - MA. Contrato concluído

A prorrogação de faz necessária para finalização dos instrumentos celebrados.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Despesas de administração/fiscalização.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	PA3393MAI	0100	4.4.40.42	6.303.000,00
15.244.2217.7K66.0001	PA3393MAI	0100	4.4.90.51	1.910.00,00
15.244.2217.7K66.0001	PA3393MAI	0100	4.4.90.39	387.000,00
TOTAL				8.600.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Obras civis (Convênio)	Und.	8	787.875,00	6.303.000,00	11/11/2019	11/11/2023

Produto	Obras civis (Convênio)	Und.	8	787.875,00	6.303.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Obras civis (Execução Direta)	Und.	6	318.333,33	1.910.000,00	11/11/2019	11/11/2023
Produto	Obras civis (Execução Direta)	Und.	6	318.333,33	1.910.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Despesas Administrativas/Apoio a fiscalização.	Und.	1	387.000,00	387.000,00	11/11/2019	11/11/2023
Produto	Despesas Administrativas/Apoio a fiscalização.	Und.	1	387.000,00	387.000,00	N/A	N/A
TOTAL					8.600.000,00		
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO					VALOR		
ABRIL/2020					969.935,60		
JUNHO/2020					301.514,00		
JULHO/2020					1.379.849,16		
AGOSTO/2020					2.073.092,66		
SETEMBRO/2020					505.786,00		
NOVEMBRO/2020					250.000,00		
DEZEMBRO/2020					955.000,00		
SETEMBRO/2021					1.851.000,00		
OUTUBRO/2021					26.700,00		
DEZEMBRO/2023					287.122,58		
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO	
4.4.40.42	AUXÍLIOS			NÃO		6.303.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			NÃO		1.910.000,00	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA			SIM		387.000,00	
13. PROPOSIÇÃO							
<p>Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor - Presidente CODEVASF (Assinatura Eletrônica)</p>							
14. APROVAÇÃO							

Sônia Faustino Mendes
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 21/03/2022, às 13:49, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes, Secretário(a) Substituto(a)**, em 21/03/2022, às 17:27, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3641750** e o código CRC **485F6EC5**.